

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora ELOISA MAIA VIDAL, lotada na Coordenadoria de Educação Continuada, Extensão e Pós-Graduação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Termos abaixo especificados:

TERMO DE ADESÃO AO PORTAL IRB CONHECIMENTO - PORTARIA IRB Nº 11/2020

PROCESSO Nº: 18969/2020-0-TC

PARTÍCIPE: INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), inscrito no CNPJ sob o nº 58.723.800/0001-10, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba-PR.

PARTE ADERENTE: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080.

OBJETO: Este Termo tem por escopo a adesão da ENTIDADE/INSTITUIÇÃO PROMOTORA ao Portal de Cursos do IRB - IRB Conhecimento para divulgação de ações de capacitação, na forma da Portaria IRB nº 11/2020.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023 — TCE/CE

PROCESSO Nº: 03902/2023-5

PARTÍCIPE: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080, com interveniência do INSTITUTO SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO — IPC e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA — SME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, 1875, Fortaleza/CE.

OBJETO: A consolidação e o desenvolvimento de esforços entre as partes acordantes no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional, através de ações de interesse entre as partes interessadas, a fim de oferecer iniciativas de formação continuada, para alunos matriculados nos 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental, nas escolas da Rede Municipal de Fortaleza, com vistas ao fortalecimento da cidadania e do controle social das contas públicas, junto a este público-alvo.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos o servidor PEDRO HENRIQUE ALVES CAMELO, lotado na Gerência de Planejamento e Execução de Soluções de Aprendizagem, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência dos Termos acima especificados, ficando revogada a Portaria nº 662/2022, publicada no DOE/TCE-CE em 09/09/2022, e a Portaria nº 280/2023, publicada no DOE/TCE-CE em 13/04/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 256/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a” c/c o art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 30247/2024-6-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 11/03/2025,

expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPem/ISSEC), ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA, Auxiliar de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, desde 26/11/2024 a 24/01/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** **

PORTARIA Nº 257/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a” c/c o art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 31693/2024-1-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 12/03/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPem/ISSEC), à servidora VALÉRIA DINIZ DE MIRANDA, Analista de Controle Externo, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, desde 12/12/2024 a 21/12/2024, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 1209/2025

PROCESSO Nº: 15521/2020-7

ESPÉCIE PROCESSUAL: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE UMARI

UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO: 2014

RESPONSÁVEIS: ROBSON MIGUEL DA SILVA (EX-GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

RELATORA: CONSELHEIRA ONÉLIA LEITE

SESSÃO: PLENO VIRTUAL DO PERÍODO DE 24/02/2025 A 28/02/2025

EMENTA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. ATRASO NO ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. DIVERGÊNCIA NO SALDO FINANCEIRO.